

Prezados Pais e Alunos

Bem-vindos ao Sartre COC!

Apresentamos-lhes nossas **Normas de Convivência e de Funcionamento do Ensino Fundamental I – 2016**.

Esta publicação foi elaborada com o objetivo de oferecer um facilitador para nossa convivência diária, consolidando esta importante parceria.

Transparência, otimismo, afetividade, firmeza são requisitos indispensáveis para o avanço das potencialidades do aluno na construção de uma educação cidadã, por isso recomendamos a leitura atenta deste documento, a fim de que as diretrizes funcionais da nossa escola sejam conhecidas e exercitadas.

Atenciosamente,

A DIREÇÃO

01. ENTRADA E SAÍDA DAS AULAS

1.1. O aluno deverá chegar à escola com antecedência para o início das aulas (7h20 matutino / 13h20 vespertino)

1.2. O aluno que, eventualmente, chegar atrasado para a primeira aula, **em tempo inferior a 20 minutos**, será encaminhado à Coordenação Pedagógica para justificar o atraso. Seu acesso à sala de aula será autorizado 20 minutos após o início da primeira aula.

1.3. O aluno que chegar atrasado para a primeira aula, **em tempo superior a 20 minutos**, será encaminhado à Coordenação Pedagógica para acompanhamento. Seu acesso à sala de aula será autorizado na segunda aula do período.

1.4. Casos especiais de atrasos serão analisados pela Coordenação Pedagógica.

1.5. O aluno que chegar atrasado após o recreio perderá o acesso à sala de aula e será encaminhado à Coordenação Pedagógica para acompanhamento.

1.6. Durante a aula não é permitida a saída do aluno da sala para ir à cantina, à secretaria, à biblioteca, para a realização de ligações telefônicas (inclusive uso de celulares). Caso isto ocorra, o aluno perderá o acesso à sala de aula e será encaminhado à Coordenação Pedagógica.

1.7. O aluno não poderá assistir a aulas em outra sala que não seja a do seu grupo, salvo com autorização do Serviço de Coordenação Pedagógica.

1.8. Não é permitida a saída do aluno da escola antes do término do período, salvo com autorização da Coordenação Pedagógica. Esta autorização está condicionada a contato com o responsável do aluno.

1.9. No término do período, o aluno só será liberado em companhia de portador previamente indicado por seu responsável. Mudanças de portador deverão ser comunicadas **por escrito** à Coordenação Pedagógica.

02. UNIFORME

2.1. O uniforme da escola consta de **camisa padrão (cujo comprimento deve ser abaixo do cóis da calça), calça ou bermuda jeans, somente azul e sem rasgos, ajustada à cintura, e tênis ou sapato fechado**. Para as aulas de Educação Física há uma camisa e uma bermuda padrão diferenciadas e é obrigatório o uso de tênis.

2.2. O uniforme é de **uso obrigatório em todas as atividades escolares**.

2.3. Qualquer alteração na camisa e na bermuda padrão não será aceita (exemplo: alterar o comprimento, cortar mangas ou golas, escrever nomes ou mensagens, desenhar etc.).

2.4. Não é permitido o uso de boné, gorro, chapéu, capuz ou touca em sala de aula.

2.5. O aluno que chegar à escola com o uniforme incompleto será encaminhado à Coordenação Pedagógica, que verificará o motivo, registrará a ocorrência e entrará em contato com o responsável, para providenciar a adequação do uniforme antes da entrada do aluno em sala.

03. CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO

3.1. O cartão de identificação do aluno poderá permanecer com os pais ou responsáveis, devendo ser apresentado em qualquer situação em que seja solicitado pela escola.

3.2. Os pais e/ou responsáveis deverão avisar antecipadamente e por escrito à Coordenação Pedagógica qualquer alteração no portador da criança. Por motivo de segurança, o portador deverá apresentar o cartão de identificação do aluno na portaria. Em caso de troca eventual de portador, deverá ser apresentado o RG na portaria.

3.3. A perda do cartão de identificação deverá ser comunicada imediatamente à escola. A emissão de segunda via será solicitada pela Coordenação Pedagógica, mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa correspondente.

3.4. O cartão de identificação deverá ser devolvido à escola sempre que o aluno solicitar cancelamento de matrícula, transferência durante o ano letivo e/ou mudança de turno.

04. LÍNGUA ESTRANGEIRA / CENTRO DE LÍNGUAS

4.1. O Colégio Sartre COC oferece a seus alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I o curso de Inglês do *Centro de Línguas do Sartre*.

4.2. A participação do aluno do Ensino Fundamental I no curso do *Centro de Línguas do Sartre* é opcional e pressupõe sua inscrição e aquisição do material didático correspondente, indicado pela escola.

4.3. As aulas de Língua Estrangeira no *Centro de Línguas do Sartre* têm duração de 50 minutos, duas vezes por semana, fora do horário regular das aulas.

4.4. As turmas são organizadas por nível de conhecimento, sequenciando os estudos realizados pelo aluno, no ano anterior, no *Centro de Línguas do Sartre*, ou a partir de um teste de classificação (nivelamento), para os alunos novos que já possuam conhecimentos de inglês.

4.5. É recomendável que os alunos do 2º e do 3º ano do Ensino Fundamental I sejam matriculados na turma Kids2 e Kids3, respectivamente.

4.6. Solicitações para mudança de horário e/ou turma serão avaliadas **apenas durante as duas primeiras semanas de aula**. A autorização de mudança estará

condicionada à disponibilidade de vaga e deverá ser referendada pelo responsável do aluno.

4.7. Solicitações para mudança de nível serão também avaliadas **apenas durante as duas primeiras semanas de aula**. A autorização de mudança estará condicionada à avaliação ou indicação de um professor.

4.8. Os livros utilizados pelos cursos do *Centro de Línguas do Sartre* deverão ser adquiridos pelo responsável do aluno e são imprescindíveis para o bom aproveitamento das aulas.

4.9. O aluno deverá se apresentar para as aulas de Língua Estrangeira com todo o material didático necessário às mesmas. A falta do material poderá impedir sua presença em sala e, nesse caso, ele será encaminhado à Coordenação do *Centro de Línguas do Sartre*, para registro da ocorrência e acompanhamento.

4.10. A avaliação nos cursos do *Centro de Línguas do Sartre* será feita a partir de três indicadores de aprendizagem:

- **Avaliação Escrita Kids 2 e 3 (prova valor 10, peso 5) / Avaliação Escrita Kids 4 e 5 (prova valor 8 / redação valor 2, peso 5)** – verifica a aprendizagem do aluno nos aspectos gramaticais, interpretação de texto, vocabulário, compreensão auditiva e escrita;
- **Produção Oral (valor 10, peso 4)** – verifica, de forma processual, o avanço do aluno no uso do idioma estrangeiro e será observada durante as aulas freqüentadas no bimestre. Por conseguinte, não há segunda chamada deste indicador.
- **Tarefas de Casa (valor 10, peso 1)** – indica o nível de envolvimento do aluno com a proposta do curso. Algumas tarefas de casa, do material didático adotado pela escola, serão selecionadas para serem pontuadas em cada bimestre. Esta seleção é definida pelo professor.

4.11. Em caso de falta à avaliação escrita, o aluno terá o prazo de 72 horas após a sua realização para requerer, à Coordenação *Centro de Línguas do Sartre*, a 2ª chamada. Os pedidos de 2ª chamada devem ser referendados pelo responsável do aluno.

4.12. A realização da 2ª chamada implicará o pagamento da taxa correspondente, conforme consta no contrato de matrícula.

4.13. Por suas próprias características, os cursos do *Centro de Línguas do Sartre* não oferecem recuperação paralela durante o ano letivo.

4.14. O aluno que não obtiver 75% de presença nas aulas ou não alcançar a média 6,0 (seis) ao final do ano letivo deverá refazer o nível cursado no ano letivo seguinte.

4.15. As normas de funcionamento da escola permanecem em vigor nas atividades do *Centro de Línguas do Sartre*.

05. EDUCAÇÃO FÍSICA / ESPORTES

5.1. A Educação Física é disciplina legalmente obrigatória, fazendo parte do currículo básico do aluno.

5.2. As aulas de Educação Física, serão desenvolvidas no turno em que o aluno está matriculado, através de atividades que visam à formação física integral do aluno (postura, equilíbrio, coordenação motora, fundamentos esportivos etc.).

5.3. É obrigatório o uso do uniforme específico para as aulas de Educação Física / Esportes. A falta do uniforme implicará no registro da falta e impedirá a participação do aluno nas atividades físicas desenvolvidas.

5.4. Para as práticas esportivas é obrigatório o uso do uniforme específico de cada modalidade.

5.5. A participação do aluno nas aulas de Educação Física e em eventos que envolvam esforço físico **está condicionada à apresentação de atestado médico, comprovando sua aptidão para o desenvolvimento de atividade física**. A falta desse atestado implicará o registro de faltas às aulas ministradas no período.

5.6. Poderá ser dispensado das aulas de Educação Física o aluno que comprovar, **através de atestado médico**, incapacidade física. Consequentemente, esse aluno não poderá participar de eventos promovidos pela escola que envolvam esforço físico.

06. BIBLIOTECA / SALA de ESTUDOS

6.1. A escola disponibiliza aos alunos uma Biblioteca Escolar, regulamentada por normas específicas, conforme impresso afixado em local visível e de fácil acesso aos seus frequentadores.

6.2. O acervo da biblioteca estará disponível para consulta durante todo o horário de funcionamento do setor.

6.3. O aluno que desejar poderá se cadastrar para ter acesso ao serviço de empréstimo do acervo da Biblioteca.

6.4. O prazo de devolução das obras emprestadas é de 07 (sete) dias úteis, com direito à renovação. A renovação do empréstimo estará condicionada à apresentação da obra em questão ao funcionário da Biblioteca. O pedido só será atendido se o material não estiver reservado para outro leitor.

- 6.5.** Poderão ser retirados da Biblioteca, simultaneamente, no máximo 02 (dois) livros de diferentes áreas. É possível solicitar a reserva de títulos desejados do acervo.
- 6.6.** Novos empréstimos estarão condicionados à devolução de livros retirados pelo aluno.
- 6.7.** Obras de referência, coleções especiais e periódicos não poderão ser emprestados nem fotocopiados. Também não serão emprestados livros com apenas um exemplar disponível. Este material poderá ser utilizado para consulta na própria biblioteca.
- 6.8.** A devolução de obra(s) fora do prazo estabelecido implicará o pagamento da multa correspondente (doação de um livro de literatura ou revistinha em bom estado de conservação), impossibilitando o aluno de efetuar novos empréstimos até a quitação da multa.
- 6.9.** O leitor que danificar ou perder qualquer obra do acervo da Biblioteca deverá substituí-la por outra igual. Na impossibilidade da substituição, outra obra será indicada pela Bibliotecária.
- 6.10.** Não é permitido o acesso à Biblioteca com alimentos, chicletes e bebidas, nem portando jogos e/ou aparelhos eletrônicos sonoros.
- 6.11.** Com o intuito de garantir o silêncio e a concentração, não é autorizado o uso de celular na Biblioteca.
- 6.12.** Os computadores da Biblioteca têm a finalidade de auxiliar os usuários em suas pesquisas, não sendo permitido o acesso a sites que não tenham este objetivo (jogos, bate-papo, redes sociais etc.). Também não é permitido salvar nos computadores arquivos pessoais.
- 6.13.** Estudo e leitura requerem silêncio e disciplina. Assim sendo, serão suspensos do acesso à Biblioteca os alunos que apresentarem comportamento inadequado, que prejudica e desqualifica o clima necessário à boa utilização deste espaço. Igual tratamento será dispensado àqueles que utilizarem o equipamento disponível de forma inadequada. Seu retorno estará condicionado à avaliação da Equipe Técnico-Pedagógica da Escola.

07. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1. O aluno deverá entregar a seu responsável toda correspondência enviada pela escola e devolvê-la, devidamente assinada, quando assim for solicitado (boletins, circulares, ocorrências etc.).

7.2. O aluno deverá ter comportamento respeitoso e atencioso com os professores, colegas e funcionários, participando, efetivamente, das aulas com atitudes de colaboração. Da mesma forma, o aluno deverá ser respeitado, considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparações nem preferências por professores, funcionários e colegas.

7.3. A escola não tolerará discriminações provenientes de diferenças de credo religioso, sexo, raça, convicção política ou de qualquer outra natureza.

7.4. Atitudes que revelem desrespeito ou agressividade em relação a colegas, professores ou funcionários da escola, seja em meio físico ou mídia digital (internet, e-mail, site de relacionamentos, redes sociais etc) serão consideradas faltas graves. A ocorrência será informada aos responsáveis, que deverão comparecer à escola para registro, acompanhamento e ciência das sanções cabíveis.

7.5. Não é permitido promover rifas, festas, vender artigos de qualquer espécie, entregar panfletos ou desenvolver qualquer atividade comercial dentro da escola.

7.6. A sala dos professores é um ambiente de trabalho e descanso dos mesmos. Por este motivo, o acesso do aluno a ela é restrito e deverá ser evitado.

7.7. A escola **não oferecerá qualquer tipo de medicação** ao aluno, visando prevenir problemas causados por uso indevido de substâncias químicas. Em caso de mal-estar, os responsáveis serão contatados, para que providenciem o atendimento adequado.

7.8. Qualquer medicação a ser ministrada em horário de atividade escolar deverá ser entregue pelos responsáveis, devidamente identificada com o nome do aluno, a série e a turma. Os responsáveis deverão preencher o “**Termo de Autorização para Medicação**” e entregar uma cópia da receita médica à Coordenação Pedagógica.

7.9. O responsável do aluno acometido de doença infecto-contagiosa deverá comunicar o fato à Coordenação Pedagógica **imediatamente após o diagnóstico**. O aluno não poderá frequentar as aulas e/ou avaliações enquanto não apresentar liberação médica por escrito.

7.10. Para que o ambiente da escola seja agradável e organizado, o aluno deverá contribuir para sua conservação e limpeza. Não é, portanto, permitido escrever nas paredes, no piso, no teto ou em qualquer móvel ou equipamento da escola palavras, desenhos ou quaisquer sinais gráficos. Tal conduta é considerada falta grave.

7.11. Os aniversários do mês serão comemorados em uma única data (a última sexta-feira de cada mês). Não é permitido enviar presentes, o que vale é a comemoração. O agendamento deve ser feito com a assistente de coordenação e a comemoração deve ser programada para ter duração de 30 minutos (tempo do recreio).

7.12. A distribuição na escola de convites para aniversários/eventos só será permitida se for extensiva a todos os colegas da turma.

7.13. Não é permitido trazer para a escola líquido corretivo, estilete ou qualquer objeto que possa causar ferimentos em pessoas ou danificar o patrimônio escolar.

7.14. O responsável pelo aluno se responsabilizará por prejuízos que venha a causar à escola ou a terceiros, decorrentes de danos pessoais, morais ou materiais nas instalações e em equipamentos da escola ou em atividades educacionais fora dela.

7.15. Objetos perdidos e achados são reunidos na Coordenação, aguardando sua identificação pelos responsáveis dos alunos. Os objetos não retirados serão doados a instituições sociais no final de cada semestre.

7.16. A escola não se responsabilizará por valores em dinheiro, joias, celulares ou outros pertences trazidos pelo aluno, cabendo a cada aluno identificar e cuidar dos seus objetos.

7.17. Os equipamentos esportivos (bolas, raquetes, redes etc) para utilização nas áreas comuns da escola serão fornecidos pelo colégio. O aluno, portanto, não está autorizado a trazê-los de casa.

7.18. O aluno não poderá utilizar durante as aulas qualquer aparelho eletrônico nem telefone celular, mesmo que seja para enviar ou receber mensagens não sonoras, sob pena de perder o direito de sua permanência em sala.

7.19. O acesso à internet na escola só poderá ser feito com fins educacionais.

7.20. Os equipamentos eletrônicos das salas de aula (lousas, microfones, computadores) são de uso exclusivo dos professores.

7.21. Considerando que o uso da imagem é um direito fundamental e, como tanto, deve ser resguardado, não são permitidas gravações / filmagens (áudio e vídeo) das aulas sem a prévia autorização expressa do professor.

7.22. Não é permitido divulgar por qualquer meio de publicidade assuntos / imagens que envolvam a escola.

7.23. O aluno deverá se apresentar para as aulas com todo o material didático necessário. A falta do material **podará** impedir sua presença em sala e, neste caso, ele será encaminhado à Coordenação Pedagógica para registro da ocorrência e acompanhamento.

7.24. A escola, por ter consciência da necessidade de ampliar o universo de aprendizado do aluno, utilizará espaços especiais para a difusão da cultura e do conhecimento: os **Teatros Jean-Paul Sartre, Claude Monet e Joaquim Nery**. Conhecendo a importância destes espaços, será exigida do aluno uma postura apropriada nesses ambientes: disciplina e respeito aos que estão assistindo ao evento e aos que estão se apresentando. Condutas que comprometam o andamento do evento ou que causem depreciação da estrutura física do teatro não serão toleradas.

7.25. Nas instalações dos Teatros não será permitido o consumo de alimentos ou bebidas.

7.26. Visando ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos, durante o ano letivo serão realizados passeios e visitas de estudo. **A participação do aluno nestas**

atividades está condicionada à devolução da autorização do seu responsável por escrito e ao pagamento da taxa relativa ao evento no prazo estipulado.

7.27. É da competência do Assistente de Ensino apreciar o comportamento do aluno, podendo encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica sempre que necessário.

7.28. É do interesse da escola o comportamento do aluno, mesmo fora dela.

7.29. As normas de funcionamento da escola permanecem em vigor em todas as atividades com participação de alunos (eventos, aulas de campo, visitas, etc), dentro ou fora das suas instalações físicas.

08. SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. O aluno que infringir as normas de funcionamento da escola ficará sujeito às seguintes sanções:

- advertência oral e/ou escrita, aplicada pelo Corpo Técnico Pedagógico;
- afastamento das atividades do período, aplicada pelo Corpo Técnico Pedagógico;
- suspensão, com perda de todos os direitos escolares, aplicada pelo Diretor;
- assinatura de Termo de Compromisso de mudança de atitudes, na presença do seu responsável e da Coordenação Pedagógica;
- matrícula condicionada a comportamento adequado, aplicada após avaliação do Conselho de Classe;
- transferência da escola, aplicada pelo Diretor;
- matrícula indeferida para o ano seguinte, por decisão do Conselho de Classe, aplicada pelo Diretor;

8.2. A natureza da ocorrência disciplinar, sua gravidade e/ou reincidência e o histórico comportamental do aluno determinarão a sanção a ser aplicada.

8.3. A reincidência de ocorrências disciplinares determinará maior rigor nas sanções aplicadas.

8.4. Todas as sanções aplicadas ao aluno serão registradas pela Coordenação Pedagógica e comunicadas a seu responsável.

8.5. O aluno que for retirado de sala de aula pelo professor será afastado, no mínimo, das atividades restantes do período. Seus responsáveis serão comunicados imediatamente e **deverão acompanhá-lo no retorno às aulas.**

8.6. As suspensões aplicadas sempre serão cumpridas a partir do momento da ocorrência e no(s) dia(s) letivo(s) subsequente(s).

09. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

9.1. O ano letivo está dividido em quatro bimestres e o sistema de avaliação é norteado pelos eixos temáticos correspondentes a cada série.

9.2. A média final para aprovação em cada disciplina é 6,0 (seis), obtida através do seguinte cálculo:

$$MF = \frac{(I \text{ Bim} \times 2) + (II \text{ Bim} \times 3) + (III \text{ Bim} \times 2) + (IV \text{ Bim} \times 3)}{10} = 6,0$$

9.3. As turmas de 1º, 2º e 3º ano realizarão avaliações escritas após o fechamento de cada Eixo Temático.

9.4. As turmas de 4º e 5º ano realizarão semanalmente avaliações escritas, na primeira aula do período, nos dias marcados no calendário escolar.

9.5. Nos dias da avaliação semanal, excepcionalmente, o acesso do aluno à sala **podrá** ser feito com 10 minutos de antecedência, **para dar início à atividade**.

9.6. Durante o ano letivo também serão utilizados instrumentos de avaliação contínua, que indicam o envolvimento do aluno com o processo de ensino-aprendizagem: tarefas, pesquisas, trabalhos, observação do desempenho individual durante as aulas, projetos de incentivo à leitura, projetos interdisciplinares, simulados etc.

9.7. O material didático necessário à realização da avaliação é estritamente pessoal e não pode ser emprestado a nenhum colega.

9.8. Durante a realização da avaliação, é vetado ao aluno o porte de celulares, i-pods, tablets, i-pads ou similares e materiais de apoio das disciplinas como lembretes, listas, livros, apostilas, cadernos, etc. **A desobediência a esta norma implicará a anulação da avaliação, sem direito a realização de segunda chamada.**

9.9. Qualquer tentativa de comunicação entre alunos durante a avaliação, de forma verbal ou não, implicará a anulação do instrumento **de todos os envolvidos**. Nesses casos, as famílias serão informadas e deverão comparecer à escola para acompanhamento.

9.10. O aluno deverá receber o resultado das avaliações num espaço de tempo que permita sua análise, visando à ratificação da aprendizagem.

9.11. Em caso de falta a qualquer avaliação, o aluno terá o prazo de 72 horas, após a sua realização, para requerer, à Coordenação Pedagógica, a segunda chamada. Os pedidos de segunda chamada devem ser referendados pelo responsável do aluno.

9.12. **As segundas chamadas são instrumentos avaliativos destinados a alunos ausentes do ambiente escolar por doença ou luto.** Casos especiais de ausências por outros motivos serão avaliados pela Coordenação Pedagógica, que poderá indeferir as solicitações cujas justificativas não sejam consideradas válidas.

9.13. A realização de segunda chamada, mesmo com apresentação de atestado médico, sempre implicará o pagamento da taxa correspondente, conforme consta no contrato de matrícula.

10. RECUPERAÇÃO PARALELA

10.1. O aluno que não alcançar média 6,0 (seis) em alguma disciplina, no 1º, 2º e/ou 3º bimestre, poderá participar da Recuperação Paralela, desde que não ultrapasse o limite de **04 (quatro) disciplinas por bimestre**.

10.2. A recuperação paralela é opcional e não exclui a realização da recuperação no final do ano letivo.

10.3. As aulas e as avaliações da Recuperação Paralela acontecerão no turno oposto ao que o aluno está matriculado e/ou aos sábados, obedecendo a horário específico.

10.4. As turmas da Recuperação Paralela só serão formadas havendo, no mínimo, 05 alunos inscritos.

10.5. A presença do aluno em todas as aulas da Recuperação Paralela é condição indispensável para a realização da avaliação.

10.6. O aluno que alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis) na Recuperação Paralela terá sua média do bimestre substituída pela média 6.0 (seis). Caso contrário prevalecerá o maior resultado obtido.

10.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as avaliações da Recuperação Paralela.

10.8. Ocorrências disciplinares, assim como faltas às aulas, serão consideradas motivo justo para exclusão imediata do aluno do processo de Recuperação Paralela.

10.9. A participação do aluno na Recuperação Paralela pressupõe o pagamento da taxa correspondente, a ser cobrada através de boleto bancário.

10.10. As inscrições para a Recuperação Paralela deverão ser referendadas pelo responsável do aluno no prazo previsto pela escola.

10.11. Para participar da Recuperação Paralela o aluno deverá ter concluído todo o processo de avaliação do bimestre – teste, prova e segunda chamada (se necessário).

11. RECUPERAÇÃO FINAL

11.1. O aluno que, ao final do ano letivo, não alcançar média 6,0 (seis) em uma ou mais disciplinas poderá participar da recuperação final.

11.2 As aulas e as avaliações da recuperação final obedecerão a um calendário especialmente elaborado. Poderá haver a utilização de sábados e também o turno oposto ao que o aluno estuda.

11.3. O aluno inscrito para a recuperação final deverá observar o período previsto para a sua realização, **pois não serão aceitos pedidos para antecipação e/ou alteração em datas de aulas e de avaliações.**

11.4. A participação do aluno na recuperação final implicará o pagamento da taxa correspondente, a ser cobrada através de boleto bancário, conforme consta no contrato de matrícula.

11.5. As inscrições para a recuperação final deverão ser referendadas pelo responsável do aluno.

11.6. A média mínima de promoção na recuperação final é **5,0 (cinco)**, prevalecendo sobre a média alcançada no final dos quatro bimestres do ano letivo.

12. DOCUMENTAÇÕES

12.1. O responsável pelo aluno deverá apresentar a documentação exigida dentro do prazo estipulado pela Secretaria, a fim de garantir sua matrícula na escola.

12.2. Mudanças de endereço, número de telefone fixo ou celular e outras alterações cadastrais devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação, garantindo a adequada comunicação entre família e escola.

12.3. Os **pedidos de 2ª via de material didático** deverão ser encaminhados à Coordenação, acompanhados do recibo de pagamento da taxa correspondente.

12.4. Os **pedidos de transferência** são de competência exclusiva do responsável financeiro do aluno.